



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Proc. 69.254

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.513

Institui a **CAMPANHA MUNICIPAL DO LAÇO BRANCO - HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER** (semana de 25 de novembro a 06 de dezembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de junho de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **CAMPANHA MUNICIPAL DO LAÇO BRANCO - HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER**, a realizar-se anualmente na semana de 25 de novembro a 06 de dezembro, objetivando sensibilizar, envolver e mobilizar a sociedade civil no engajamento pelo fim da violência contra a mulher, à luz da Lei federal nº. 11.489, de 20 de junho de 2007.

§ 1º. O símbolo da Campanha será o laço branco.

§ 2º. Ao longo da Campanha, que será promovida pela sociedade civil organizada, serão divulgadas as políticas públicas dos direitos da mulher, com distribuição de *folders*, realização de fóruns de debates, seminários, com participação voluntária de profissionais da área de saúde, segurança pública, educação, entidades representativas, setor privado e população.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de junho de dois mil e quatorze (04/06/2014).

GERSON SARTORI
Presidente